COMUNICADO AO MERCADO

META DE RENTABILIDADE

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 10ª (DÉCIMA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO GALLERIA HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ n.º 37.294.759/0001-34

Registro da Oferta das Cotas Seniores n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026, concedido em 13 de novembro de 2026, por meio do rito de registro automático

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o **GALLERIA HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório CVM n.º 21.369, de 20 de outubro de 2023, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.967.968/0001-18, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administrador"), a **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, conforme Ato Declaratório CVM n.º 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.636.333/0001-35, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), e **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59, na qualidade de intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar que, no âmbito da oferta pública de distribuição primária, em regime de garantia firme de colocação, registrada perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 87.000.000 (oitenta e sete milhões) de cotas da subclasse sênior da 10ª (décima) série da classe única do Fundo, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no respectivo Suplemento ("Cotas Seniores" ou "Cotas"), no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma na data da primeira integralização, perfazendo a Oferta o montante de R$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais) na data da primeira integralização ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Aprovação da Oferta de Cotas do Galleria Home Equity Fundo de Investimento em Direitos Creditórios*", datado de 5 de novembro de 2026 ("Instrumento de Aprovação"), tendo em vista que o Instrumento de Aprovação previu que a Sobretaxa seria determinada, de acordo com os parâmetros ali definidos, na data da obtenção do registro na CVM da Oferta e que tal registro ocorreu nesta data, informam que a Sobretaxa que compõe a meta de rentabilidade das Cotas Seniores foi determinada na forma prevista no Suplemento anexo ao Instrumento de Aprovação, como sendo de 10,20% (dez inteiros e vinte centésimos por cento).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor nesta data ou no anúncio de início da Oferta.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor ou da CVM na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

São Paulo, 13 de novembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

Itaú BBA

ADMINISTRADOR E GESTOR

VERT